

<p>Igreja Batista Proposito e Fé Edineia Fernandes dos Santos</p>	4	Ananias Raimundo da Silva	s.silva.borges2015@bol.com.br edineia.fernandes2012@hotmail.com	VERDADEIRO	VERDADEIRO	VERDADEIRO	VERDADEIRO	Documentos Recebidos em 10/12 Apresentar ata atualizada, comprovante legível de recondução, pois a ata encaminhada venceu em fevereiro de 2020. Carta de apresentação tem imagem de reu-nião virtual, mas sem nomes dos participantes nem assinatura. Documentos Recebidos em 10/12
<p>Igreja Evangélica Assembleia de Deus em cristo ANEXO I sem assinatura e DRIVE sem autorização Igreja Evangélica Assembleia de Deus Minas Bras</p>	3	José da Silva Portugal	portugalpecas@yahoo.com.br	FALSO	FALSO	FALSO	FALSO	
<p>Igreja Pentecostal Aos Pés do Trono Instituto New Kids</p>	1	Robert Santiago da Luz SÔNIA CRISTOVAO	obertmilgrau13@gmail.com sonhoneykids@hotmail.com soniacristovao@hotmail.com	VERDADEIRO	VERDADEIRO	FALSO	VERDADEIRO	Documentos Recebidos em 10/12 - não encaminhou carta de apresentação do representante e o estatuto não atende aos critérios do item 2.2 - a - não consta missão e ações em defesa de direitos humanos, especialmente direito humano à alimentação adequada Documentos Recebidos em 10/12/ Finalidade não está de acordo com o Edital
<p>Instituto Recriar Educar e Saber</p>	1	Andrea Ribeiro dos Santos	institutoarciarias@gmail.com nani.carol_35@hotmail.com	VERDADEIRO	FALSO	FALSO	FALSO	Documentos Recebidos em 10/12. Falta: carta de indicação, estatuto ou carta de compromisso e ata
<p>Instituto Social Educativo Cultural e de Transformação Solidária</p>	1	Angelina Pereira de Almeida Palma	institutostranso@gmail.com / jose.evi-lasio@uol.com.br	VERDADEIRO	FALSO	FALSO	FALSO	Documentos Recebidos em 10/12
<p>ONG Fenix Zona Sul</p>	1	Jessica Esteves de Paula	angelina-almeida@uol.com.br zongulufenix@gmail.com estevemarques3@gmail.com	VERDADEIRO	FALSO	FALSO	FALSO	Documentos Recebidos em 10/12. Falta estatuto ou carta de princípios, carta de indicação e ata. Documentos Recebidos em 10/12
<p>ANEXO I encaminhado está incompleto e sem assinatura da candidata ONG São Silvestre Organização Social Identidade Periférica</p>	1 6	Jose Bernardes Pereira da Silva Wellington Sousa Matos	ongsaosilvestre@gmail.com osidentidadeperiferica@gmail.com wellsmatos@gmail.com	VERDADEIRO	VERDADEIRO	FALSO	VERDADEIRO	Documentos Recebidos em 10/12 Falta carta de indicação Documentos Recebidos em 10/12 Encaminhar a carta de apresentação e a ficha de inscrição assi-nada. ANEXO I sem assinatura E-mail originalmente enviado para outro e-mail da SMDDET encaminhado para COMUSAN em 12/12/2020 Documentos Recebidos em 10/12
<p>REDE BUTANTÃ DE ENTIDADES E FORÇAS SOCIAIS - REDE BUTANTIA SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO – SINDSEP-SP</p>	1 5	MARIA ANGELICA CORREIA DE OLIVEIRA SHEILA ARAÚJO COSTA	angelica.oliveira05@gmail.com shenutri@gmail.com	VERDADEIRO	FALSO	VERDADEIRO	FALSO	Documentos Recebidos em 10/12 Encaminhar a carta de apresentação e a ficha de inscrição assi-nada. ANEXO I sem assinatura E-mail originalmente enviado para outro e-mail da SMDDET encaminhado para COMUSAN em 12/12/2020 Documentos Recebidos em 10/12

ANEXO I - sem assinatura e com o nome no final de outra pessoa;

Carta Indicação sem Assinatura;

1.3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1.3.1. A Comissão Eleitoral se reuniu nos dias 11, 14 e 15/12 para avaliar todos os documentos recebidos;

1.3.2. Considerando o item 5 do edital, o qual dispõe do prazo de recurso, segue citação para manifestação e complementação das instituições e organizações consideradas inabilitadas:

5.1. As entidades, grupos, organizações e movimentos sociais, participantes do processo de seleção poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação, no período de 3 (três) dias úteis após a publicação da relação de entidades, sendo do dia 16/12/2020 ao dia 18/12/2020.

5.2. O recurso interposto deverá ser encaminhado virtualmente, pelo e-mail: c omusan@prefeitura.sp.gov.br até às 17h do dia 18/12/2020 ou presencialmente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDDET, situada à Avenida São João, 473 - 5º andar - Sala do Protocolo, das 9h às 17h.

5.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

6064.2020/0001015-9

A Comissão de Avaliação nomeada no item 5.2. do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 09/2020/SMDDET, vem manifestar seu parecer referente aos projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil - OSC para a realização da ação "Cozinhando pela Vida", com a publicação de uma lista prévia.

Considerando o item 5.1. a Comissão de Avaliação avaliou os 4 critérios previstos no edital para classificação das entidades, os mesmos não foram atendidos em sua totalidade. Portanto todas as entidades com propostas habilitadas devem apresentar os ajustes necessários em 02 (dois) dias corridos, a contar da publicação deste edital, para que a COSAN considere as propostas APTAS para seleção.

1. PROPOSTAS HABILITADAS

1.1. Entre as 29 propostas, 15 propostas seguiram os critérios indicados no item 5.1. do Edital de Chamamento Público Simplificado 09/2020/SMDDET, as 15 propostas foram avaliadas pela Comissão de Avaliação e ficará disponível no processo SEI nº 6064.2020/0001015-9 a análise completa de cada proposta indicada abaixo:

Nº	Nome da entidade	CNPJ
1	ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DA ZONA NORTE - ASBEM	96.476.924/0001-38
2	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINODO FORÇAS	45.878.840/0001-90
3	Associação Cultural para Desenvolvimento Educacional Uninodo Forças	58.932.419/0001-61
4	CENTRO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL 26 JULHO	03.645.949/0001-37
5	CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL AMAR MAIS, MUITO MAIS	20.459.428/0001-04
6	Companhia Maja de Teatro e Dança	03.803.809/0001-40
7	COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BUFFET - MISTURA E SABORES EDITH	26.783.692/0001-85
8	Instituto Social e Educacional Boaventura	21.082.489/0001-68
9	Instituto Inovação Sustentável	20.587.478/0001-77
10	Instituto Social Aequalitas	20.340.419/0001-08
11	Associação Beneficente Menina dos Olhos de Ouro	12.768.640/0001-25
12	MSTC Movimento Sem Teto do Centro	04.342.921/0001-97
13	ONG FENIX ZONA SUL	23.141.684/0001-47
14	PROJETO POVO DA PERIFERIA	10.225.030/0001-50
15	ASSOCIAÇÃO VALE VERDE	02.622.112/0001-00

2. PROPOSTAS INABILITADAS

2.1. Entre as 29 propostas, 14 propostas NÃO seguiram os critérios indicados no item 5.1. do Edital de Chamamento Público Simplificado 09/2020/SMDDET. Portanto as 14 propostas foram consideradas INABILITADAS pela Comissão de Avaliação e o parecer ficará disponível no processo SEI nº 6064.2020/0001015-9 de todas as propostas indicadas abaixo:

Nº	Nome da entidade	CNPJ
1	INSTITUTO DE PROTEÇÃO VIVER BEM	32768210001-44
2	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA HEBE - AMAVH	58.799636/0001-25
3	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANDRE EVERALDO DE MATOS	12.584.960/0001-25
4	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CLUBE DE MÃES AÇÃO FAMILIAS	05.972.232/0001-25
5	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL EDUCATIVA DAS ASSOCIAÇÕES	06.262.215/0001-50
6	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DO IDOSO CRIANÇAS E ADOLESCENTES	08.482.362/0001-78
7	ACMA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAURICIO ALVES	64.181.100/0001-44
8	ASSOCIAÇÃO NELIA MABEL ESPORTE E LAZER	22.346.797/0001-74
9	ASSOCIAÇÃO RESPLANDECER A ORDEM E O DIREITO DE NASCER E ESPERANÇA DA IGUALDADE	04.677.661/0001-07
10	Instituto de Movimento Social, Educacional e Cidadania	03.975.120/0001-00
11	Instituto Sublim (CNPJ COM APENAS 30 DIAS)	39.976.495/0001-24
12	Samaritano São Francisco de Assis	02.622.870/0001-33
13	Serviço Comunitário do Itaim Paulista	01420396/0001-99
14	Gláucia Maria Rodrigues de Souza	PESSOA FÍSICA

Para dúvidas, enviar email para cosan@prefeitura.sp.gov.br até às 15h00, 17/12/2020.

6064.2020/0000784-0

A Comissão de Seleção nomeada conforme item 5.1. do Chamamento Público - Edital nº 04/SMDDET/2020, tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis após o fechamento do edital para realizar a análise das propostas, mas conforme a orientação desta Coordenadoria, indicada no doc. SEI 036331787, o prazo para este retorno foi redirecionado para 02 a 09/12/2020.

Esta Comissão de Seleção avaliou as 02 propostas, considerando o item 5.5 do Chamamento Público - Edital nº 04/SMDDET/2020, conforme citação:

A Comissão de Seleção analisará as propostas com base nos critérios previstos no item 4.4. e os critérios estabelecidos no item 5.7, e demais disposições do edital, bem como nos princípios legais que regem as parcerias.

As propostas avaliadas apresentaram propostas de Plano de Trabalho similares, então seguiremos com as análises:

A Proposta da ZONA LESTE: Associação Beneficente Educativa Tabernáculo - CNPJ: 08.839.622/0001-10;

Considerando o item 4.4, cabe destacar:

A entidade apresentou a descrição da realidade objeto da parceria, porém não demonstrou nexo entre as atividades e as metas a serem atingidas;

Faltou clareza na forma de execução das ações. Conforme detalhamento da proposta do Plano de Trabalho (036011404 e 036011596), as Palestras tem duração de 1h30 e as Oficinas

tem duração de 4h00, este período somado às turmas de 4 dias por semana, com carga horária de 1h30 cada aula resultam em 20h30 semanais, e não 23h00 por turma, conforme consta no Plano de Trabalho;

Não está indicado no Plano de Trabalho a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, considerando o cronograma das atividades não podemos contar com 1h30 por pessoa. Dessa forma o total de pessoas atingidas não poderá ser de 3.840 pessoas, bem como destacar que o público-alvo são crianças, não faz sentido que as crianças da faixa etária da primeira infância desenvolvam atividades EAD e Palestras, sendo necessário esclarecer como atingir 192 turmas, de 20 pessoas cada, por 12 meses;

Faltou detalhamento do conteúdo programático do curso, para entendimento melhor do projeto e a carga horária em cada dia da semana.

Não tem uma definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

A entidade apresentou a previsão de receitas e a estimativa de despesas fixas e variáveis a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, conforme estabelecido nas planilhas do Anexo V, bem como as pesquisas mercadológicas indicadas no item 4.4.1;

A entidade propõe atuar na Zona Leste, em 12 bairros, sendo 4 os distritos indicados no item 1.1.9. nas regiões da periferia com alto índice de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar e nutricional;

A entidade não apresentou condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, nas atividades a serem realizadas pelo fomento;

A entidade prevê todas as orientações do Ministério da Saúde e demais órgãos públicos conexos à Saúde a fim de evitar aglomerações (durante as qualificações e demais atividades presenciais) e posturas incompatíveis com a promoção da segurança das pessoas, com o objetivo de evitar o alastramento da epidemia de Covid-19;

A não apresentou a metodologia para a qualificação por meio de ensino à distância, bem como a metodologia para comprovação/validação de realização desta qualificação.

Além destes apontamentos conforme definido no item 4.4, a proposta também foi analisada com base nos critérios de pontuação dispostos no item 5.7., totalizando 54 pontos, pontuação que torna a entidade habilitada, conforme segue:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS:
P1 - Tempo de existência da entidade: Acima de 60 meses	06

P2 - A entidade não incluir: Profissionais de instituições de ensino ligadas à primeira infância, profissionais da área da saúde. Apenas indica como publico-alvo:

Crianças de 0 a 6 anos e seus pais/responsáveis	00
---	----

P3 - Atendimento das regiões vulneráveis (Programa de Metas) da zona a ser contemplada pelo termo de fomento	05
--	----

P4 - Tempo de experiência com parcerias na zona para qual concorre o fomento: Acima de 60 meses	10
---	----

P5 - Tempo de experiência da entidade com atividades voltadas para segurança alimentar e nutricional	00
--	----

P6 - Tempo de experiência da entidade com atividades voltadas para primeira infância	10
--	----

P7 - Experiência na execução de atividades voltadas para qualificação profissional da área educacional (educação infantil)	00
--	----

P8 - Avaliação do Plano de Trabalho: Organização, Administração, Jurídica e Metodologia do Trabalho

P8 - Avaliação do Plano de Trabalho: Clareza Objetividade, Detalhamento e Especificações do Plano de Trabalho.	08
--	----

06	
P9 - Valor da Proposta:	

Proposta simétrica com execução do Plano de Trabalho	07
P10 - Contrapartida e sua contribuição para efetividade da parceria	01
P11 - Tempo de experiência da entidade com atividades voltadas à geração de renda, preferencialmente, na área de segurança alimentar e nutricional	01

Após a análise do plano de trabalho e da tabela de pontuação, esta Comissão de Seleção também avaliou os documentos listados no doc. SEI 036049322, os quais seguem em conformidade com o item 5.10.

A Proposta da ZONA NORTE: Associação Mundo Encantado do Jardim Moreno - CNPJ: 26.723.372/0001-30;

Considerando o item 4.4, cabe destacar:

A entidade apresentou a descrição da realidade objeto da parceria, porém não demonstrou nexo entre as atividades e as metas a serem atingidas;

Faltou clareza na forma de execução das ações. Conforme detalhamento da proposta do Plano de Trabalho (036018110 e 036018432), bem como o objetivo de qualificar jovens e pessoas para realocação no mercado de trabalho não atende os objetivos do edital;

Não está indicado no Plano de Trabalho a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

Faltou detalhamento do conteúdo programático do curso, para entendimento melhor do projeto e a carga horária em cada dia da semana.

Não tem uma definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

A entidade apresentou a previsão de receitas e a estimativa de despesas fixas e variáveis a serem realizadas na execução das ações. Mas não incluiu as pesquisas mercadológicas indicadas no item 4.4.1;

A entidade propõe atuar na Zona Norte, em 05 bairros, sendo 1 distrito indicado no item 1.1.9. nas regiões da periferia com alto índice de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar e nutricional. Vale destacar que a entidade está inserida na Zona Leste e pretende atuar em 06 bairros, sendo 3 distritos indicados no item 1.1.9. nas regiões da periferia com alto índice de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar e nutricional, que foram contemplados pela proposta de outra entidade;

A entidade não apresentou condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, nas atividades a serem realizadas pelo fomento;

A entidade prevê apenas o distanciamento social nas aulas presenciais, não apresentou as demais orientações do Ministério da Saúde e demais órgãos públicos conexos à Saúde;

A não apresentou a metodologia para a qualificação por meio de ensino à distância, bem como a metodologia para comprovação/validação de realização desta qualificação.

Além destes apontamentos conforme definido no item 4.4, a proposta também foi analisada com base nos critérios de pontuação dispostos no item 5.7., totalizando 18 pontos, pontuação que torna a entidade inabilitada, conforme segue:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS:
P1 - Tempo de existência da entidade: De 49 meses até 60 meses	03

P2 - A entidade não incluir: Profissionais de instituições de ensino ligadas à primeira infância, profissionais da área da saúde.	
---	--

Crianças de 0 a 6 anos e seus pais/responsáveis	00
---	----

P3 - Atendimento das regiões vulneráveis (Programa de Metas) da zona a ser contemplada pelo termo de fomento	04
--	----

P4 - Tempo de experiência com parcerias na zona para qual concorre o fomento	
--	--

A entidade está pleiteando a ZONA NORTE e atente regiões da Zona Leste	00
--	----

P5 - Tempo de experiência da entidade com atividades voltadas para segurança alimentar e nutricional	00
--	----

P6 - Tempo de experiência da entidade com atividades voltadas para primeira infância	00
--	----

P7 - Experiência na execução de atividades voltadas para qualificação profissional da área educacional (educação infantil)	00
--	----

P8 - Avaliação do Plano de Trabalho: Organização, Administração, Jurídica e Metodologia do Trabalho	
---	--

P8 - Avaliação do Plano de Trabalho: Clareza Objetividade, Detalhamento e Especificações do Plano de Trabalho.	
--	--

03	
05	

P9 - Valor da Proposta:	
-------------------------	--

Proposta simétrica com execução do Plano de Trabalho	01
P10 - Contrapartida e sua contribuição para efetividade da parceria	01
P11 - Tempo de experiência da entidade com atividades voltadas à geração de renda, preferencialmente, na área de segurança alimentar e nutricional	01

Após a análise do plano de trabalho e da tabela de pontuação, esta Comissão de Seleção também avaliou os documentos listados no doc. SEI 036017771, os quais não seguiram os critérios do item 5.10.

PROCESSO Nº 6074.2020/0005458-4

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania — SMDHC. Licitação: Dispensada, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279, de 24 de Dezembro de 2003.

Assunto: Aquisição de material de construção para reforma de estrutura básica de saneamento, conforme Termo de Referência - (SEI n. 036083249).

DESPACHO

I - À vista dos elementos que instruem o presente, AUTORIZO, pela competência a mim conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, e com base no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no Decreto Municipal nº 44.279/03, a contratação direta, por dispensável a licitação, em face do pequeno valor, das empresas abaixo identificadas, objetivando a aquisição de material de construção para reforma de estrutura básica de saneamento, conforme Termo de Referência - (SEI n. 036083249), atendendo as necessidades da SMDHC/CPDDH/COPIND desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, no valor total de R\$ 4.200,46 (quatro mil e duzentos reais e quarenta e seis centavos):

Item	Descrição	Empresa vencedora	Valor total	Proposta comercial	Certificados fiscais e
1	Tubulões de concreto de 1m de diâmetro	Item Fracassado			
2	Tampa para Tubulão de concreto de 1m de diâmetro	Item Fracassado			
3	Bomba Vibratória Para Poço - 450 Wlps Monofásica 220V	RCK SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI-ME	R\$ 702,00	SEI n. 036662723	SEI n. 036664508
4	Mangureira PlásSca - Água Poço 3/4 X 2,0mm - 300 metros	FERNANDA R. C. DOS ANJOS COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$ 1.686,00	SEI n. 036662007	SEI n. 036662220
5	Cabo PP Flexível 3 vias de 6mm cada via - 20 metros	Item Fracassado			
6	Vasos sanitários convencionais	DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE - ME	R\$ 777,00	SEI n. 036664617	SEI n. 036667028
7	Kit Universal Caixa de descarga simples	FERNANDA R. C. DOS ANJOS COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$ 133,50	SEI n. 036662007	SEI n. 036662220
8	Tubo para caixa de embuSr 40mm	DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE - ME	R\$ 50,25	SEI n. 036664617	SEI n. 036667028
9	Madeiraite resinado chapa tapume 0,5mm - 2,20m X1,10m - 20 unidades	DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE - ME	R\$ 517,80	SEI n. 036664617	SEI n. 036667028
10	Telha ondulada em fibrocimento 4mm - 2,44m X 0,5m cinza	FERNANDA R. C. DOS ANJOS COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$ 274,80	SEI n. 036662007	SEI n. 036662220

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº TFM/056/2020/SMDHC/FUMCAD PROCESSO Nº 6074.2020/0002462-6 PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROJETO QUIXOTE- CNPJ nº 04.250.687/0001-74

OBJETO DO FOMENTO: Implementação do projeto "QUIXOTE EMPREENDENDO O FUTURO", cujo escopo do convênio é: estimular o protagonismo juvenil de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio do desenvolvimento da capacidade criadora, de habilidades relacionadas ao mundo do trabalho, e da criação de projetos de vida, possibilitando melhores escolhas para a geração futura de renda e a inserção no mundo do trabalho, 200 crianças e adolescentes entre 14 e 17 anos e 11 meses de idade no município de São Paulo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses VALOR: R\$ 968.653,44 (Novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020 a)ANA CLAUDIA CARLETO – SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC

b)PÉRICLES DOS SANTOS - PRESIDENTE